



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 001/2014

**Súmula:** Fixa o piso salarial mínimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte

### LEI

**Art. 1º)-** Fica fixado o piso salarial do município em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º)-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, 27 de Janeiro de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**